



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 203/2019

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 203/2019**, autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento para o exercício financeiro de 2019, que não existia na Secretaria de Assistência Social que será utilizado para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas as crianças, adolescentes e suas famílias.

- ✚ **09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- ✚ **09.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
- ✚ **08.243.0023.2.396 – FIA – Enfrentamento às Drogas**
- ✚ **3.3.90.30 – Material de Consumo**
- ✚ **Fonte - 000**

As dotações orçamentárias a serem criadas observam às especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.3.90.30.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
------------------------	-----------------------------	-----------	---

Os recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo 3º se dará pela anulação das dotações orçamentárias especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

- ✚ a prévia autorização legislativa e
- ✚ a indicação de recursos.

A Lei nº 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 trata dos créditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

Lei nº. 4.320/64

“Art. 40. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

[...]

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.”

Constituição Federal

“Art.167 – São vedados:

[...]

V – a abertura de crédito suplementar ou **especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.”**

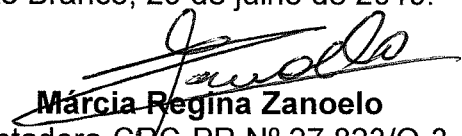
Anexo, página do “**Balancete da Despesa**” de 2019 que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas no artigo 4º do projeto, o qual demonstra os saldos existentes, enviado pelo Contador da Prefeitura Municipal em 24 de julho de 2019.

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2019 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 29 de julho de 2019.


Márcia Regina Zanoelo

Contadora-CRC-PR Nº 27.823/O-3

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes	Reducoes Liquidado no Mes	Reservado Anulado no Mes	Total Creditos Pago no Mes	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar
	0,00	184,60	0,00	0,00	184,60	184,60
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
082430023.6.003000 Manutencao das atividades da crianca e do adolescente						
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
1706 Fonte.....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao	47.584,46	0,00	0,00	0,00	47.584,46	47.584,46
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
7391 Fonte.....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS						
8852 Fonte.....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao	0,00	92.347,75	0,00	0,00	92.347,75	92.347,75
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1707 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	33.988,90	0,00	0,00	0,00	33.988,90	33.988,90
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
1708 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	33.988,90	0,00	0,00	0,00	33.988,90	27.710,57
		0,00	1.200,18	0,00	0,00	1.200,18
		6.278,33	5.750,90	190,00	4.550,72	1.727,61
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						
7392 Fonte.....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao	0,00	194.000,00	0,00	0,00	194.000,00	190.800,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.200,00	3.200,00	200,00	3.200,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
1709 Fonte.....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)	61.180,20	0,00	0,00	0,00	61.180,20	61.180,20
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria	724.871,35	739.020,34	0,00	158.000,00	1.463.891,69	1.103.102,06
		7.758,22	10.128,82	138,81	15.151,95	1.302,28
		202.789,63	187.411,28	5.547,75	186.109,00	16.680,63

(- 3.000,00)